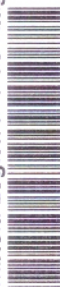




**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2334/2023
Data: 15/08/2023 - Horário: 15:43
Legislativo

Projeto de Lei nº ____/2023

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
COLETIVO AFROCAETÉ**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado utilidade pública, o COLETIVO AFROCAETÉ., com sede na Rua Rocha Cavalcanti, nº 142, Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57022-290, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 19.017.116/0001-61.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
09 de julho de 2023.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que visa Considerar de Utilidade Pública O Coletivo AfroCaeté.

O grupo percussivo Coletivo AfroCaeté foi formado em fevereiro de 2009, em Maceió, por iniciativa de um grupo de amigos de diversas formações e idades com finalidade de pesquisar, produzir e difundir a cultura popular e afro-nordestina. O AfroCaeté possui 40 membros que compartilham as atividades do grupo, entre elas, ensaios, oficinas e eventos.

O grupo é influenciado musicalmente pelos ritmos afro e populares do Nordeste, especificamente os de Alagoas: o maracatu, o coco ou pagode alagoano, o baianá de alagoas, o bumba-meu-boi, o guerreiro alagoano e os batuques das casas de axé.

No ano de 2015, o Coletivo iniciou a realização de seus ensaios abertos. Nesses espaços de periodicidade mensal, grupos culturais de diversos bairros de Maceió podem ter um espaço para apresentar seus trabalhos e fomentar o fortalecimento da cultura popular em Alagoas. Nesses 4 anos de realização, o Ensaio Aberto recebeu em sua sede cerca de 30 grupos diferentes com um público médio de 300 pessoas em sua sede, localizada na Rua Barão de Jaraguá, número 381.

Desde a sua formação, o grupo vem conquistando espaços e parcerias importantes junto a outros movimentos de cultura popular, universidades e comunidades da periferia de Maceió. O grupo desenvolve estratégias de valorização e difusão da cultura popular, seja pela realização de seminários, organização de caravanas culturais para festas populares em Alagoas e outros estados, seja com oficinas de percussão e fabricação de instrumentos percussivos, mesas redondas em espaços acadêmicos, celebração de datas importantes para cultura alagoana e afro-descendente, e participação em manifestações populares.

Diante do exposto, solicitamos dos nossos insígnies pares, a sensibilidade, a solidariedade e o dever cívico e político, no sentido de votarem o presente projeto de lei.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 4.157.430/23-96	NOSSO NÚMERO 00000041574302396	DATA DE EMISSÃO 14/08/2023	AUTENTICIDADE EAF01DEAF56AF54						
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO **017.116.0001** - COLETIVO AFROCAETE		COMPROMISSÁRIO							
INSCRIÇÃO 0901386688	ENDEREÇO RUA BARAO DE JARAGUA, 381								
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO JARAGUA		CIDADE/UF MACEIO/AL	CEP 57.022-140						
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento	SE	PARC	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR
2023 0004 002 00375085/23		2/2	TAXA DE FUNCION	31/08/2023	383,49	383,49	0,00	0,00	383,49
COMPOSIÇÃO TX FUNCIONAMENT		VALOR LANÇADO 383,49							
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS NO ANEXO DA PRESENTE GUIA									
DATA DE VALIDADE 31/08/2023	VALOR LANÇADO 383,49	VALOR ATUALIZADO 383,49	MULTA + JUROS 0,00	TOTAL S/DESCONTO 383,49	DESCONTO 0,00	GRT 0,00	TOTAL 383,49		
Trib: Tributo Par: Período Parcelas SE(Situação): S(Débito Suspensão), Z(Débito Encaminhado a Protesto), D(Débito Ajuiz Exec Digital), T(Débito Protestado), E(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Dívida Ativa), P(Débito Parcelado), *(Débito Ativa CDA), X(Débito Negativado), W(Débito Protesto Suspensão), # (Desistência execução fiscal), N(Prescrita não tributária), R(Prescrita tributária) - Usuário:									
81650000003-8 83492485202-5 30831000000-2 41574302396-2						RECIBO DO CONTRIBUINTE			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA									



PREFEITURA DE MACEIÓ
DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Para pagamento pelo PIX



GUIA DAM 4.157.430/23-96	NOSSO NÚMERO 00000041574302396	DATA DE EMISSÃO 14/08/2023	AUTENTICIDADE EAF01DEAF56AF54						
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO **017.116.0001** - COLETIVO AFROCAETE		COMPROMISSÁRIO							
INSCRIÇÃO 0901386688	ENDEREÇO RUA BARAO DE JARAGUA, 381								
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO JARAGUA		CIDADE/UF MACEIO/AL	CEP 57.022-140						
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento	SE	PARC	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR
2023 0004 002 00375085/23		2/2	TAXA DE FUNCION	31/08/2023	383,49	383,49	0,00	0,00	383,49
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS NO ANEXO DA PRESENTE GUIA									
DATA DE VALIDADE 31/08/2023	VALOR LANÇADO 383,49	VALOR ATUALIZADO 383,49	MULTA + JUROS 0,00	TOTAL S/DESCONTO 383,49	DESCONTO 0,00	GRT 0,00	TOTAL 383,49		
Trib: Tributo Par: Período Parcelas SE(Situação): S(Débito Suspensão), Z(Débito Encaminhado a Protesto), D(Débito Ajuiz Exec Digital), T(Débito Protestado), E(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Dívida Ativa), P(Débito Parcelado), *(Débito Ativa CDA), X(Débito Negativado), W(Débito Protesto Suspensão), # (Desistência execução fiscal), N(Prescrita não tributária), R(Prescrita tributária) - Usuário:									
81650000003-8 83492485202-5 30831000000-2 41574302396-2						AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO			





ANEXO GUIA

GUIA DAM 4.157.430/23-96		NOSSO NÚMERO 00000041574302396		DATA DE EMISSÃO 14/08/2023		AUTENTICIDADE EAF01DEAF56AF54					
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO **_017.116/0001** - COLETIVO AFROCAETE				COMPROMISSÁRIO							
INSCRIÇÃO 0901386688		ENDEREÇO RUA BARAO DE JARAGUA, 381									
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO JARAGUA				CIDADE/UF MACEIO/AL		CEP 57.022-140					
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento		SE	PARC	TRIBUTOS	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/ DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR	
2023 0004 002 00375085 23			2/2	TAXA DE FUNCION	31/08/2023	383,49	383,49	0,00	0,00	383,49	
TX FUNCIONAMENT: 383,49											
VALOR LANÇADO		VALOR ATUALIZADO		MULTA + JUROS		TOTAL S/ DESCONTO		DESCONTO		GRT	TOTAL
383,49		383,49		0,00		383,49		0,00		0,00	383,49

Trib: Tributo | Par: Período/Parcelas | SE(Situação): S(Débito Suspenso) , Z(Débito Encaminhado a Protesto) , D(Débito Ajuiz Exec Digital) , T(Débito Protestado) , E(Débito Ajuiz Exec Manual) , C(Débito Cobrança) , A(Débito Dívida Ativa) , P(Débito Parcelado) , *(Débito Ativa CDA) , X(Débito Negativado) , W(Débito Protesto Suspenso) , #(Desistência execução fiscal) , N(Prescrita não tributária) , R(Prescrita tributária) - Usuário:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.017.116/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2012
NOME EMPRESARIAL COLETIVO AFROCAETE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLETIVO AFROCAETE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BARAO DE JARAGUA	NÚMERO 381	COMPLEMENTO *****
CEP 57.022-140	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AFROCAETE@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 8845-4068/ (82) 8857-8074
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia **11/04/2022** às **11:30:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V	
COLETIVO AFROCAETE INSTALAÇÃO: 174548 CNPJ: ** *** 116/000*-** R. DR ROCHA CAVALCANTE , 142 , CEP: 57022-290 JARAGUA - MACEIO - AL	

Parcela de Negócio
22100032

Conta Contrato
3001367659

Total a Pagar
R\$ 141,96

Data das Leituras	Leitura Anterior 29/06/2023	Leitura Atual 29/07/2023	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 29/08/2023
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 018482068 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 01/08/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta-chave-de-acesso/>
27230812272084000100660000184820681076345295
Protocolo de autorização: 3272300009516709 -
01/08/2023 às 13:26

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 30/06 - 29/07 • Faturado pelo custo conforme Resolução ANEEL 733/2016

Ítem de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	100	1,107900	0.866020	3,15	21,05	110,79
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						31,17

Tribute	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	110,79	19,0000	21,05
PIS	89,74	0,6280	0,56
COFINS	89,74	2,8886	2,59

CONSUMO kWh

JUN/23

60

JUL/23

29

Ponta

F. Ponta

Intermediário

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
36070002463	Consumo Fora Ponta	ATIVO FORA PONTA	4.842	4.868	1,00	26 kWh
36070002463	Consumo Intermediário	ATIVO INTERMEDIÁRIO	304	305	1,00	1 kWh
36070002463	Consumo Ponta	ATIVO NA PONTA	436	438	1,00	2 kWh

Reservado ao Fisco		
403F.46E4.EC85.EA2E.822A.8DEA.C652.9A5B		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	07/08/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

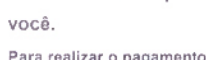
CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
 Atendimento Gratuito 24 h
 Atenda o número em: www.aneel.com.br/central
 @equatorialAL @EquatorialAL @EquatorialAL

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento das apurações dos indicadores DIC, FIC, DMIC e LACRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Orvidreira Equatorial: 0800 731 0082
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
 Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CITIBANK		745-5 74593.10046 26569.019024 61006.477196 6 94420000014196		Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO				VENCIMENTO	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO				14.08.2023	
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL ALAÇOS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		174548		07/2023	
DATA DOCUMENTO		ESPECIE DOCUMENTO		DATA PROCESSAMENTO	
01.08.2023		DMT		31.07.2023	
USO DO BANCO		ESPECIE MOEDA		VALOR	
RCO		R\$		141,96	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO				(-) DESCONTO ABATIMENTO	
COLETIVO AFROCAETE 19.017.116/0001-61				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
				(+/-) MULTA	
				(+/-) OUTROS ACRESCIMOS	
				(+/-) VALOR COBRADO	







Coletivo AfroCaeté

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL
CNPJ: 19.017.116/0001-61

ATA DA ASSEMBLEIA ANUAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DAS COORDENAÇÕES E CONSELHO FISCAL DO COLETIVO AFROCAETÉ, PARA O BIÊNIO 2020-2022

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede do Coletivo AfroCaeté, inscrito no CNPJ sob nº. 19.017.116/0001-61, situada nesta cidade de Maceió, à Rua Barão de Jaraguá, nº 381, Jaraguá, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DAS COORDENAÇÕES E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2022-2024, na forma proposta do edital de convocação nos termos das disposições contidas nos artigos 16, §1º, 18, II, "d", do Estatuto Social Vigente. Dessa maneira definiu-se a seguinte pauta: 1- Apresentação dos candidatos; 2- Eleição das coordenações e do conselho fiscal. Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Almir Alves Lima, que incumbiu a mim, Sra Maria Célia de Moraes, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. A assembleia seria iniciada no horário das 13h00m, instalou-se a assembleia com o quórum existente para sua realização, na forma do Artigo 18, do estatuto vigente. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente proclamou o término do mandato das atuais coordenações, esclareceu sobre as funções dos membros do Coletivo AfroCaeté, em seguida, os presentes foram convidados a se candidatarem aos cargos. Conhecidos os candidatos, sócios aptos para assumir as coordenações, conselho fiscal e respectivas suplências, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado as novas Coordenações e Conselho Fiscal do Coletivo AfroCaeté, com mandato de dois anos (2022-2024), com a seguinte composição:

1- Comissão Executiva

Titular - Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima, RG.: 45065818 SSP/AL, CPF.: 105.685.164-35, brasileira, solteira, social media, residente e domiciliada na Rua Silva Sampaio, 200, Poço, Maceió, Alagoas - CEP 57.025-060;

Suplente - Mara Carolina de Lima Galvão RG.: 99001327436, CPF.:054.985.714-10, Brasileira, em regime de União Estável, Professora, residente e domiciliada à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3438, Bloco 02 apt. 301, Mangabeiras, Maceió, Alagoas - CEP 57.037-285.

2- Coordenação Financeira

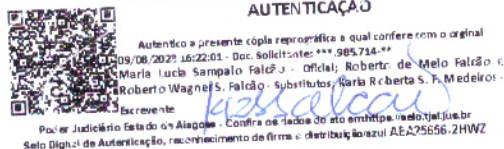
Titular - Rídina Lúcia Gonçalves Motta, RG.: 1753571 SEDS/AL, CPF.: 050 890.284-07, brasileira, em regime de União Estável, Agente Penitenciária, residente e domiciliada à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3438, Bloco 02, apt. 301, Mangabeiras, Maceió, Alagoas, CEP 57.037-285.

Suplente - João Buchmuller Lima, RG.: M-7.881.595 SSP/MG, CPF.: 002.670.336-05, Brasileiro, Casado, Engenheiro de Software, residente e domiciliado à Rua Empresário Carlos da Silva Nogueira, 1256/801, Jatiúca, Maceió, Alagoas, Cep: 57.036-540.

3- Coordenação Artística e de Eventos

Titular: Rhaysa Gusmão de Mendonça, RG.: 3318500-0 SSP/AL, CPF.:107.027.644-85, Brasileira, Solteira, Cozinheira, residente e domiciliada à Rua Doutor Messias de Gusmão, número 51, Pajuçara, Maceió, Alagoas - Cep: 57.030-460

Serviço Notarial e Registral 2º Distrito
Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel:3327-5260
AUTENTICAÇÃO



Coletivo AfroCaeté - CNPJ: 19.017.116/0001-61

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL CEP - 57 022-140
www.coletivoafrocaete.blogspot.com



Coletivo AfroCaeté

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL
CNPJ: 19.017.116/0001-61

Suplente: Maria de Jesus Sant'Ana Nascimento, RG.: 3997681 SDS/PE, CPF.: 856.288.324-72, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada à Rua São Pedro, número 109, Garça Torta, Maceió, Alagoas - CEP 57.039-020

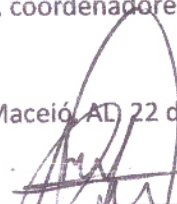
O **Conselho Fiscal** foi eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, sendo compostos pelos conselheiros:

Diretora: Fabianne Nayra Santos, RG.: 2002001317037 SSP/AL, CPF.: 064.282.544-09, brasileira, solteira, pesquisadora, residente e domiciliada à Rua Profª. Maria Esther da Costa Barros, n. 59, Edf. Acapulco, ap. 304, Jatiúca, Maceió, Alagoas - CEP: 57.036-840

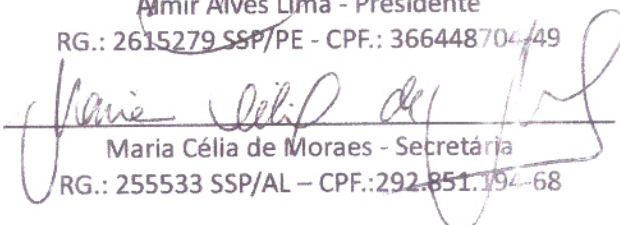
Membros: Gustavo Henrique da Silva Cavalcante, RG: 3644602-5, CPF. 098.951.214-23, Brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Deodato Santos, 96, Residencial Jardins, apto 707-2. Antares, Maceió, Alagoas - CEP: 57.083-150; e, Gabriel Henrique Vieira Lima Barbosa, RG: 3462300-0, CPF: 113.371.114-65, brasileiro, solteiro, Arquiteto, residente e domiciliado à Rua Santos Ferraz, 363. Poço, Maceió, Alagoas. CEP: 57.025-040

Todos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia, Sr. Almir Alves Lima, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Maria Célia de Moraes, secretária nomeada da referida assembleia, lavrei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, secretário, coordenadores e conselheiros eleitos e demais presentes.

Maceió, AL 22 de março de 2022

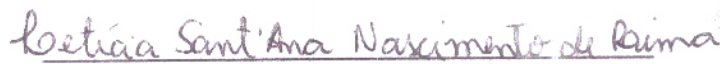

Almir Alves Lima - Presidente

RG.: 2615279 SSP/PE - CPF.: 366448704-49


Maria Célia de Moraes - Secretária

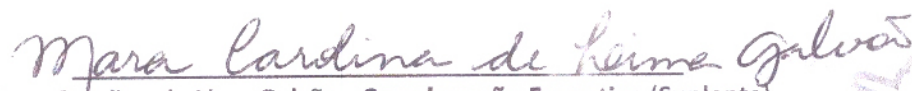
RG.: 255533 SSP/AL - CPF.: 292.851.194-68

EMPOSSADOS:


Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima

Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima - **Coordenação Executiva** (Titular)

RG.: 45065818 SSP/AL - CPF.: 105685164-35


Mara Carolina de Lima Galvão - **Coordenação Executiva** (Suplente)

RG.: 99001327436 - CPF.: 054985714-10


Rídina Lúcia Gonçalves Motta, **Coordenação Financeira** (Titular)

RG.: 1753571 SEDS/AL, CPF: 050.890.284-07

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO

Av. Cdr. Gustavo Peix, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel: 3327-5266

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original

09/08/2023 16:22:01 - Doc. Solicitante: 498.985.714-10

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e

Roberto Wagner S. Falcão - substitutos; Karla Roberta S. F. Medeiros

Escrevente

Podem justificar o fato de Alagoas - Confira a validade da ata em <http://www.tal.ju.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul: AEA25657-BUXI

Coletivo AfroCaeté - CNPJ: 19.017.116/0001-61

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL CEP - 57 022-140

www.coletivoafrocaete.blogspot.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho

Assenda da Paz, 1864, Edif. Torre Brasília e Torre Seta, 12 e 13, F. 12 e 13,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (81) 3466.9777 - e-mail: sac@notariadoal.com.br

Selo Digital Azul ACP/9937 - BUKE

H: 14:42 Solicitante: ***.851.94-**

Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de MARIA
CELIA DE MORAES. Dou fe. Em test.

da verdade. Maceió -

AL - 07/04/2022.

Bel. Paula C. F. de Siqueira Fernando - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho

Assenda da Paz, 1864, Edif. Torre Brasília e Torre Seta, 12 e 13, F. 12 e 13,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (81) 3466.9777 - e-mail: sac@notariadoal.com.br

Selo Digital Azul ACP/9939 - ZHE7

H: 14:42 Solicitante: ***.851.94-**

Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de LETICIA
SANT'ANA NASCIMENTO DE LIMA. Dou fe. Em

test. da verdade. Maceió -

AL - 07/04/2022.

Bel. Paula C. F. de Siqueira Fernando - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho

Assenda da Paz, 1864, Edif. Torre Brasília e Torre Seta, 12 e 13, F. 12 e 13,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (81) 3466.9777 - e-mail: sac@notariadoal.com.br

Selo Digital Azul ACP/9941 - IUVE

H: 14:42 Solicitante: ***.851.94-**

Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de MARA
CAROLINA DE LIMA GALVAO. Dou fe. Em test.

da verdade. Maceió -

AL - 07/04/2022.

Bel. Paula C. F. de Siqueira Fernando - Escrevente

FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Luís, 798, Paço - Maceió-AL F. 3327-5269

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de RIDINA LUCIA
GONZALVES NOTTA

Doc. Solicitante: ***880294-**

Em

Maceió, 08/04/2022 15:39

testemunha: Roberto de Melo Falcão - Substituto

Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confirmação de firma e distribuição / azul ACP/9515.9398
Selo Digital de Autenticação / reconhecimento de firma e distribuição / azul ACP/9515.9398
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjal.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Palva, 2390, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel:3327-5269

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia/reprodução a qual confere com o original
09/08/2023 16:22:52 - Doc. Solicitante: ***.985.714-**
Maria Luiza Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto; Karla Roberta S. E. Medeiros -
Escritor

Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confirmação de firma e distribuição / azul ACP/9515.9398
Selo Digital de Autenticação / reconhecimento de firma e distribuição / azul ACP/9515.9398

FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP: 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5060

REC. DE FIRMA Nº 2022-040018

Reconheço por semelhança a firma de:

ALMIR ALVES DE LIMA

em testamunho de verdade MACEIÓ - AL - 06/04/2022 15:16:30

SELO DIGITAL: AC064071-9K9M

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

Coletivo AfroCaeté

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL
CNPJ: 19.017.116/0001-61

João Buchmuller Lima - **Coordenação Financeira** (Suplente)
RG.: M-7.881.595 SSP/MG, CPF.: 002.670.336-05

Rhaysa Gusmão de Mendonça - **Coordenação Artística e de Eventos** (Titular)
RG.: 3318500-0 SSP/AL, CPF.: 107.027.644-85

Maria de Jesus Sant'Ana Nascimento - **Coordenação Artística e de Eventos** (Suplente)
RG.: 3997681 SDS/PE, CPF.: 856.288.324-72-

Fabianne Nayra Santos - **Conselho Fiscal** (Diretora)
RG.: 2002001317037 SSP/AL, CPF.: 064.282.544-09

Gustavo Henrique da Silva Cavalcante - **Conselho Fiscal**
RG: 3644602-5, CPF.: 098.951.214-23

Gabriel Henrique Vieira Lima Barbosa - **Conselho Fiscal**
RG: 3462300-0, CPF: 113.371.114-65



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-340013

Reconheço por semelhança a firma de:

MARIA DE JESUS SANT ANA NASCIMENTO

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 06/04/2022 13:14:50

SELO DIGITAL: AC064066 - WQ3T

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



Reconheço a firma indicada de GABRIEL HENRIQUE VIEIRA LIMA BARBOSA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Maceió, 06/04/2022. Em test. Maria Rosinete Rodrigues - Tabelião de Oliveira (Tabela Pública)

Selo Digital: ACP00007-0J9Q
06/04/2022 14:23:36
*** 371.114.***

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel: 3327-5269

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
09/08/2023 16:22:02 - Soc. Solicitante: *** 953.714-***
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial: Roberto de Melo Falcão e
Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos: Karla Roberto S. F. Medeiros -
Escritório

Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em <http://selo.tjaj.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul AEA25659-SWM7



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-041195

Reconheço por semelhança a firma de:

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 07/04/2022 13:58:42

SELO DIGITAL: ACQ04241 - 3W7F

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



Coletivo AfroCaeté - CNPJ: 19.0

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL CEP - 57.022-140
www.coletivoafrocaete.blogspot.com



Coletivo AfroCaeté

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL
CNPJ: 19.017.116/0001-61

LISTA DE FREQUÊNCIA DA ASSEMBLEIA ANUAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DAS COORDENAÇÕES E CONSELHO FISCAL DO COLETIVO AFROCAETÉ, PARA O BIÊNIO 2022-2024, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2022.

1. Isabelias Nascimento de Aguiar
2. Maria Lúcia de F.
3. Adriana Regina Santos Alves
4. Fernanda Fernandes da Silva
5. Antônio de Lima Silva
6. Mara Carolina de Almeida Galvão
7. Maria de Jesus Sant'Ana Nascimento
8. Guimar Monteiro de Assis
9. Daniel Teles
10. Rhaysa Gomes de Mendonça
11. Aluísio Alves de Brito
12. Roberto Wagner S. Falcão
13. Gabriel A.V. Barbra
14. Gustavo Ribeiro da C.
15. Roberta N. F.
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____
31. _____



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 24 DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Palva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel:3327-0269

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
09/08/2023 16:22:03 - Doc. Solicitante: ***.985714-XX
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto; Karla Roberta S. F. Medeiros -
Escrivente

Poder Judiciário Estado de Alagoas. Confira os dados do ato em: https://seccij.juiz.al.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição su: AEA25660.9VWB



COLETIVO AFROCAETÉ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2998, Mangabeiras, Belo Horizonte - MG - Tel: 3277-5269
AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
09/08/2023 16:24:11 - Doc. Solicitante: ***985.716-**
Maria Luck Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e
Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos; Karla Roberto S. F. Meijres -
Escritor
Pod. Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: <http://portal.tj.al.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: AEA25865-6067

ESTATUTO

Capítulo I – Da denominação, da sede e da duração

Artigo 1º – O Coletivo AfroCaeté é uma pessoa jurídica de direito privado associação civil sem fins lucrativos, fundada em 10 de fevereiro de 2009; inscrita sob o CNPJ nº 19.017.116/0001-61, com fins artístico-culturais; com sede fixa na rua Barão de Jaraguá, nº 381, no bairro de Jaraguá; tem como foro jurídico a cidade de Maceió, Alagoas registrada no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 5217950 em 09 de agosto de 2012 e com duração de tempo indeterminado. O Coletivo AfroCaeté se regerá pelo disposto no presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Capítulo II – Dos objetivos

Artigo 2º – O Coletivo AfroCaeté tem como finalidades e objetivos:

- I. Valorizar nossa proposta de cultura e de coletividade dos gritos ecoados, *sob a baioneta do opressor, dos negros do Quilombo dos Palmares, dos índios Caetés* e de outras inúmeras etnias dizimadas;
- II. Possibilitar o resgate do prejuízo causado pelo **Quebra dos Terreiros de Xangô em Alagoas**, no ano de **1912**, que silenciou nossos maracatus, cambindas, afoxés e capoeiras durante décadas;
- III. Promover a inclusão dos setores marginalizados da sociedade através de atividades artístico-culturais, utilizando-se da música percussiva e das linguagens e expressões artísticas ao nosso alcance para estimular a reflexão e o exercício da cidadania;
- IV. Reafirmar nossa **alagoanidade**, perpassando-a pela cultura popular – guardiã e hospedeira das tradições – e articulando-a com as manifestações estéticas contemporâneas. Valorizar, reproduzir, difundir e experimentar as riquezas e o patrimônio culturais, em especial o que concerne à música de nosso estado, **de forma plural**;
- V. Pesquisar, registrar e refletir manifestações das matrizes culturais brasileiras, em especial, indígenas e afro-brasileiras, fomentando novas interpretações do nosso *ethos* de coletividade;
- VI. Desenvolver ações educacionais e socioculturais que contribuam para o fim de qualquer tipo de preconceito, em especial, dos relacionados à classe, gênero e etnias;
- VII. Defender a conservação do patrimônio histórico, artístico, material e imaterial;
- VIII. Produzir e publicar documentos que tratem de temáticas dos interesses do Coletivo AfroCaeté estabelecidos no presente estatuto;
- IX. Capacitar profissionais para atuar nas áreas de interesse do Coletivo AfroCaeté;
- X. Promover eventos que discutam temas correlatos à proposta política do Coletivo AfroCaeté;
- XI. Acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas e de processos legislativos que digam respeito aos objetivos do Coletivo AfroCaeté;
- XII. Articular, com os demais setores e instituições de interesse comum, ações estratégicas que estejam de acordo com os princípios do Coletivo AfroCaeté;
- XIII. Firmar convênios e parcerias com a fim de captar recursos que viabilizem as ações e projetos do Coletivo AfroCaeté.

[Assinatura]
Coletivo AfroCaeté
Rua Barão de Jaraguá, Nº381 – Jaraguá | Maceió/AL
www.coletivoafrocaete.blogspot.com

Coletivo AfroCaeté
Rua Barão de Jaraguá, Nº381 – Jaraguá | Maceió/AL
www.coletivoafrocaete.blogspot.com

Del. José Paulo Faria de Menezes
4º Tabelião Público e Oficial de Registro
de Títulos e Documentos e Outros Fatos
Rua Tibúrcio Vilelano, 101/105
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200
Tabelião



COLETIVO AFROCAETÉ



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Palva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - tel:3327-5269
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
09/08/2023 16:24:11 - Doc. Solicitante: ***.985.714-**
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e
Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos; Karla Roberta S. F. Medeiros -
Escriturante
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: <http://portal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: 20230809-4095

Artigo 3º – Para atingir suas finalidades o Coletivo AfroCaeté será regido pelos seguintes princípios e procedimentos:

- I. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- II. Práticas de gestão que a coibam benefícios e vantagens pessoais;
- III. Práticas contábeis regidas pelos princípios fundamentais de contabilidade e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade;
- IV. Divulgação do relatório de atividades e de movimentações financeiras do Coletivo AfroCaeté – incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS –, disponível para o exame de qualquer cidadão, ao final de cada ano de exercício fiscal;
- V. Realização de auditorias, quanto à aplicação de recursos;
- VI. Prestação contas dos recursos de origem pública conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo III – Das obrigações sociais

Artigo 4º – Os associados não responderão pessoalmente por obrigações sociais do Coletivo AfroCaeté;

Artigo 5º – Os associados devem zelar pelos bens, pelos compromissos, pelo respeito mútuo e pela imagem do Coletivo AfroCaeté;

Artigo 6º – Cabe a cada associado respeitar as práticas culturais do nosso país.

Parágrafo Único: Participarão do quadro social pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se propuserem, como associados, a colaborar para consecução dos objetivos do Coletivo AfroCaeté.

Capítulo IV – Do exercício social e demonstrações financeiras

Artigo 7º – O exercício social do Coletivo AfroCaeté terá início em 1º de março e se encerrará em 28 de fevereiro de cada ano.

Artigo 8º – Cada exercício social terá um balanço, com a demonstração das movimentações financeiras do Coletivo AfroCaeté, elaborado pela Coordenação Institucional e submetido à apreciação de todos os associados em situação regular, em reunião extraordinária para este fim.

Artigo 9º – Receitas e despesas do Coletivo AfroCaeté deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão. Seus documentos comprobatórios deverão ser conservados por no mínimo cinco anos.

Capítulo IV – Das finanças e do patrimônio

Artigo 10 – As finanças e o patrimônio do Coletivo AfroCaeté serão constituídos por:

- I. Parcerias, convênios e acordos – ou qualquer outra forma de financiamento – com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para custeio de projetos e ações;
- II. Doações, legados e heranças;
- III. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

Coletivo AfroCaeté
Rua Barão de Jaraguá, Nº381 – Jaraguá | Maceió/AL
www.coletivoafrocaete.blogspot.com

Coletivo AfroCaeté
Rua Barão de Jaraguá, Nº381 – Jaraguá | Maceió/AL
www.coletivoafrocaete.blogspot.com

Sol. Luiz F. de M. Machado
4º Tabelião Público e Oficial de Registro
de Títulos e Documentos e Juiz de Paz
Rua Tibúrcio de Aguiar, 191/195
Maceió-Alagoas - CEP 57020-208
Tabela



- IV. Contribuição dos associados;
- V. Recebimentos de direitos autorais e outros congêneres;
- VI. Receitas de espetáculos e eventos;
- VII. Móveis e imóveis que venha a adquirir.

Parágrafo Único – As finanças e o patrimônio do Coletivo AfroCaeté são considerados *bens de interesse comunitário*.

Artigo 11 – Em caso de extinção do Coletivo AfroCaeté, o seu patrimônio deverá ser doado à entidades congêneres, atendendo-se ao que determina a Lei nº 9.790/99.

Parágrafo Único – O Coletivo AfroCaeté só poderá ser extinto em reunião extraordinária convocada para este fim.

Capítulo V – Dos sócios

Artigo 12 – Para o ingresso no Coletivo AfroCaeté o interessado deverá:

- I. Preencher ficha de inscrição;
- II. Apresentar documento de identidade ou, no caso de menoridade, autorização do responsável;
- III. Concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação, na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- IV. Ter idoneidade moral.

Parágrafo único – A admissão no quadro de associados do Coletivo AfroCaeté é independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, idade, cor e crença religiosa.

Artigo 13 – São deveres de todos os associados:

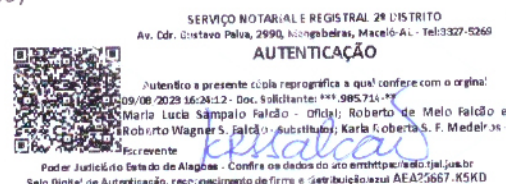
- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o regimento interno;
- II. Respeitar e cumprir as decisões do Coletivo AfroCaeté;
- III. Zelar pelo bom nome e pelo patrimônio do Coletivo AfroCaeté;
- IV. Defender os interesses do Coletivo AfroCaeté;
- V. Comparecer regularmente às reuniões;
- VI. Manter-se quite com a contribuição mensal;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade dentro do Coletivo AfroCaeté.

Artigo 14 – São direitos dos associados quites com suas obrigações estatutárias:

- I. Ocupar qualquer cargo dentro das coordenações, na forma prevista neste estatuto;
- II. Ter acesso às informações referentes ao Coletivo AfroCaeté;
- III. Gozar dos benefícios oferecidos pelo Coletivo AfroCaeté na forma prevista neste estatuto;
- IV. Recorrer à reunião extraordinária contra qualquer ato indevido de outro associado;
- V. Voz e voto nas instâncias e foros de deliberação do Coletivo AfroCaeté.

Artigo 15 – A exclusão do associado se dará nos seguintes casos:

- I. Grave violação do presente estatuto;
- II. Difamação do Coletivo AfroCaeté e de seus associados;
- III. Contrariar decisões estabelecidas em reunião;
- IV. Ausência nas atividades do Coletivo AfroCaeté por dois meses, sem a devida justificativa;



[Handwritten signature]

Coletivo AfroCaeté
Rua Barão de Jaraguá, Nº381 – Jaraguá | Maceió/AL
www.coletivoafrocaete.blogspot.com

Det. Lúcio Paulo Sena do Nascimento
4º Tabelião Público Oficial de Registro
de Títulos e Documentos e Outros Pápios
Rua Tibúrcio Valdiriano, 101/105
Maceió-Alagoas-CEP 57020-200
Tabela nº 1



Parágrafo único – A exclusão de um associado será efetivada em reunião.

Capítulo VI – Da administração e da diretoria

Artigo 16 – As atividades do Coletivo AfroCaeté serão administradas pelas coordenações abaixo listadas, pelo seu conselho fiscal e pelas reuniões, ordinárias e extraordinárias

- I. **Coordenação Executiva (CE)** – A coordenação executiva representará legalmente o Coletivo AfroCaeté, sendo o equivalente à sua diretoria e tendo como suas atribuições:
- Articular as ações das demais coordenações e assessorá-las em suas atividades;
 - Monitorar o andamento de atividades e projetos;
 - Coordenar as atividades de manutenção do patrimônio;
 - Registrar o ingresso e a exclusão de associados, bem como a frequência dos mesmos;
 - Redigir e guardar o Livro de Ata das reuniões e desenvolver atividades de secretariado;
 - Representar publicamente o Coletivo AfroCaeté em eventos e projetos, ante a sociedade e demais instituições;
 - Fomentar, promover e intermediar parcerias institucionais;
 - Coordenar a comunicação interna e externa, e, em parceria com a Coordenação de Eventos, divulgar a agenda de eventos.
- II. **Coordenação Financeira (CF)** – cujas atribuições são:
- Coordenar as atividades para que se cumpram as decisões sobre o destino dos recursos financeiros, deliberados exclusivamente em reunião;
 - Registrar a movimentação financeira;
 - Recolher as contribuições dos associados;
 - Dar publicidade às movimentações financeiras aos associados adimplentes;
 - Movimentar conta bancária do Coletivo AfroCaeté e quitar as despesas regulares;
 - Redigir e guardar o Livro Caixa.
- III. **Coordenação Artística e de Eventos(CAE)** – cujas atribuições são:
- Coordenar ensaios e apresentações públicas, na ausência do(a) mestre e dos(as) contramestres;
 - Compor o repertório de apresentações públicas;
 - Coordenar a criação e a confecção dos figurinos;
 - Dirigir artisticamente as apresentações públicas;
 - Coordenar a realização das oficinas;
 - Coordenar as atividades de manutenção e a aquisição de instrumentos musicais;
 - Deliberar sobre a participação dos associados nas apresentações públicas e organizar o elenco para cada uma destas;
 - Elaborar projetos para captação de recursos e coordenar a realização dos mesmos;
 - Coordenar o planejamento, produção, divulgação e a documentação dos eventos;
 - Observar diretrizes orçamentárias dispostas pela Coordenação Financeira;
 - Prestar contas dos resultados de cada evento e seu respectivo orçamento;
 - Reunir e catalogar as citações ao Coletivo AfroCaeté que ocorram na mídia;
 - Coordenar e dar publicidade a agenda de eventos.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO

AUTENTICAÇÃO

Autentifico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
09/20/23 16:24:12 - Doc. Solicitante: ***.985.73.434

Escrivente

Poder Judiciário Estado de Alagoas

Cópias do processo eletrônico: <https://pje.al.jus.br>

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: AEA2566E.CY8D

Coletivo AfroCaeté
Rua Barão de Jaraguá, Nº381 – Jaraguá | Maceió/AL
www.coletivoafrocaete.blogspot.com

Del. Luiz Páez, 100, Rua de Machado
4º Torpedo, 100, Rua de Machado
de Tholos e Ocasimatos e Ocasimatos
Rua Tibúrcio de Ocasimatos, 100, 100,
Maceió-Alagoas CEP 57020-200



COLETIVO AFROCAETÉ



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2993, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel:3327-5269
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
Data: 08/08/2023 16:28:13 - Doc. Solicitante: ***965718-98
Mário Lucio Sampaio Felício - Oficial; Roberto de Melo Felício e
Roberto Wagner S. Felício - Substitutos; Karla Roberta S. F. Medeiros -
Escritoriente
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: <https://welo.tjalu.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: AEA25663.4FCY

§1º – Cada coordenação será composta por um(a) coordenador(a) e seu(sua) suplente, devidamente eleitos em reunião, com mandato de dois anos, podendo ser reeleita por mais um mandato;

§2º – Coordenadores e suplentes poderão receber encargos financeiros pelos serviços prestados, por meio de verbas para ajuda de custo, honorários ou salários, ou da forma mais conveniente determinada exclusivamente em reunião;

§3º – Apenas associados com mais de um ano de associação ao Coletivo AfroCaeté poderão se candidatar às coordenações;

§4º – No caso de afastamento de coordenador, seu suplente fica apto a responder pela coordenação até uma nova eleição, realizada em reunião com o quórum mínimo de 30% dos membros quites com suas obrigações estatutárias.

Artigo 17 – O Conselho Fiscal será um órgão independente e eletivo, composto de 02 (dois) associados mais um diretor, ao qual cabe:

- I. Zelar pela integridade ética, moral e patrimonial do Grupo;
- II. Fiscalizar as prestações de contas anuais;
- III. Intervir na Coordenação Financeira nos casos em que for comprovada conduta que fira os interesses do Coletivo AfroCaeté.

Artigo 18 – As reuniões ordinárias serão abertas a todos os associados, havendo dois tipos, a saber, semanais e anuais.

- I. As reuniões ordinárias semanais acontecerão nos dias de ensaios e atenderão às seguintes finalidades:
 - a. Deliberar e encaminhar atividades e projetos;
 - b. Informes e repasses;
 - c. Recolher contribuições dos associados;
 - d. Avaliar convites e parcerias;
 - e. Encaminhar demais assuntos de interesse do Coletivo AfroCaeté.
- II. As reuniões ordinárias anuais acontecerão ao início de cada exercício social, sendo comunicada aos associados dez dias antes de sua realização e atenderão às seguintes finalidades:
 - a. Prestação de contas do exercício social do ano anterior;
 - b. Avaliação das atividades do ano anterior;
 - c. Eleição das Coordenações para o exercício social vigente;
 - d. Planejamento das atividades e metas para o exercício social vigente.

Parágrafo primeiro – As decisões tomadas nas reuniões ordinárias semanais serão válidas independente do quórum, ao passo que a validade das decisões tomadas nas reuniões ordinárias anuais dependerá do quórum mínimo de maioria simples dos associados quites com suas obrigações estatutárias.

Artigo 19 – As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que se julgue necessário, podendo ser convocadas por qualquer associado quite com suas obrigações estatutárias com no mínimo 48 horas de antecedência para deliberar sobre assuntos emergenciais, a saber:

- I. Violação do presente estatuto;
- II. Modificação do presente estatuto;
- III. Afastamento de associado;

Coletivo AfroCaeté
Rua Barão de Jaraguá, Nº381 – Jaraguá | Maceió/AL
www.coletivoafrocaete.blogspot.com

Del. Luiz Carlos de Moura de Macedo
e. Tanteiro Público Oficial de Registro
de Títulos e Documentos e Outros Fianças
Rua Ybúrcio Valério, 101/102
Maceió-Alagoas - CEP: 57020-200
Tabela 00



COLETIVO AFROCAETÉ



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Palva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel:3327-5269
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
09/08/2023 16:24:14 - Doc. Solicitante: ***.995714-**
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto; Karle Roberta S. F. Medeiros -
Escrivente
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: portal.jus.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: xsl AEA25670-R937

Parágrafo Único – A validade das decisões tomadas em reuniões extraordinárias depende do quórum mínimo de 30% dos associados quites com suas obrigações estatutárias.

Capítulo VII – Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 20 – A Associação Coletivo AfroCaeté terá como nome fantasia Coletivo AfroCaeté.

Artigo 21 – Fica expressamente proibido o uso da denominação social **Coletivo Afrocaeté** em atos que não sejam relacionados ao seu objeto social ou que envolvam a participação do Coletivo AfroCaeté em obrigações relativas a negócios alheios aos seus objetivos sociopolíticos, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor e qualquer utilização da imagem social do Coletivo AfroCaeté.

Artigo 22 – O Coletivo AfroCaeté poderá instituir novas coordenações em casos de necessidade, desde que de acordo com deliberações tomadas em reunião, com quórum mínimo de maioria simples dos associados quites com suas obrigações estatutárias.

Artigo 23 – Os ensaios e as apresentações públicas serão coordenados pelo Mestre, e em sua ausência, pelos contramestres designados pelo mesmo.

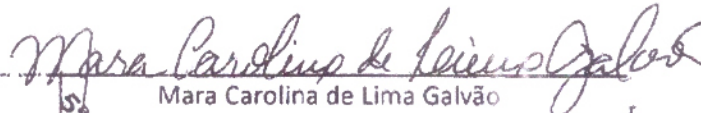
Artigo 24 – Os serviços prestados ao Coletivo AfroCaeté por associados ou terceiros poderão ser remunerados quando assim acordado em reunião. E nos seguintes casos:

- I. As atividades do Mestre serão remuneradas mensalmente segundo valor estabelecido em reunião;
- II. A elaboração de projeto que captem recursos para as atividades do Coletivo AfroCaeté implicará na remuneração de no mínimo 10% do valor captado para o responsável pelo projeto, sendo este percentual estabelecido em reunião;

Artigo 25 – O presente estatuto só poderá ser alterado em Reunião Extraordinária convocada para este fim.

Artigo 26 – Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, AL, 21 de fevereiro de 2016.


Mara Carolina de Lima Galvão
Coordenadora Executiva Coletivo AfroCaeté


Jonas Cavalcante Guimarães
Advogado OAB/AL: 11103

Coletivo AfroCaeté
Rua Barão de Jaraguá, Nº381 – Jaraguá | Maceió/AL
www.coletivoafrocaete.blogspot.com


Rafael de O. Cerqueira-Tab. Interino
I Gastonne Pontes de M. Cerqueira-Sub
I Benedita Maria da Silva-Escrev.
I Idone Karla B.T. Lins-Escrev.
FEITO POR: ASLEPIANES VANDER

5º Serviço
RECONHEÇO A firma por semelhança de:
JONAS CAVALCANTE GUIMARÃES
IDOU FÉ. Maceió 28 de abril de 2016
EM TESTEMUNHO
Maceió, DA VERDADE

5º Serviço
S. SERVIÇO NOTARIAL DE MACEIO-AL
Rua João Pessoa, 113-Centro
Fone: 3323-3031

5º Serviço
S. SERVIÇO NOTARIAL DE MACEIO-AL
Rua João Pessoa, 113-Centro
Fone: 3323-3031
Rafael de O. Cerqueira-Tab. Interino
I Gastonne Pontes de M. Cerqueira-Sub
I Benedita Maria da Silva-Escrev.
I Idone Karla B.T. Lins-Escrev.
FEITO POR: ASLEPIANES VANDER

5. SERVIÇO NOTARIAL DE MACEIO-AL
Rua João Pessoa, 113-Centro
Fone: 3323-3031
RECONHEÇO A firma por semelhança de
MARA CAROLINA DE LIMA GALVAO
IDOU FÉ. Maceió 28 de abril de 2016
EM TESTEMUNHO
Maceió, DA VERDADE

CERTIDÃO

12. *How do you think the world will change in the next 10 years?*

Bel Lucão Baños Estádio de Curvamo - Curvamo
 Bel Lucão Baños Estádio de Curvamo - Curvamo

ABO3506-3760
Contra o dano do ato
http://www.abo3506-3760

AUTENTICAÇÃO

Autêntica a presente cópia reconstruída a qual confere com o original

Autêntico a presente cópia reprográfica a qual contém com o original
09/08/2023 16:28:14 - Doc. Solidante: ***,985.714.-**
Maria Lucia Almeida Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e
Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos; Karla Roberta S. F. Medeiros -
Escrivente

Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira na data do ato em: <http://tjse.al.gov.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento da firma e distribuição: ui.AEA25671-R130



Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568

Apresentado hoje, protocolado, registrado e
arquivado eletronicamente sob N. 6394688.
O que certifico e dou fé.

Averb. ao Reg. N. 5217950 Maceló-AL, 17/05/2016

Del. Luiz Paulo F. P. de Almeida
4º Tabelião Público e Oficial de Registro
de Títulos e Documentos e Oficial Público
Rua Tibúrcio Valeriano, 1011/5
Maringá-Atangá-CEP 57020-200
Tabelião

DOCUMENT
FINAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cel. Gustavo Paiva, 2990 Mangabeiras, Maceió AL - Tel:3327-5269

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia: reprográfica a qual contém com o original
09/06/2023 16:26:59 - Doc. substituído: ***985.714-44
Maria Lúcia Bompalo Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e
Roberto Wagner, Oficial - substituídos; Sra. Roberta S. F. Medeiros -
Escriturante
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: https://reelodj.tjse.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: AEA25575-5BJ8

Contrato de Locação não residencial, que entre si fazem como Locadores Proprietários ANDRÉ MONTENEGRO LOUREIRO, CPF: 061.230.904-53, brasileiro, casado, engenheiro químico, NOEL MONTENEGRO LOUREIRO, CPF: 061.231.044-20, brasileiro, casado, engenheiro químico, e como Locatária a Empresa **COLETIVO AFROCAETÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 19.017.116/0001-61 com sede provisória à Av. Comendador Gustavo Paiva, 3438 – BL 02 – Apto. 301 – Mangabeiras – CEP: 57.037-532 - Maceió-AL., representada neste ato pela Sra. RÍDINA LÚCIA GONÇALVES MOTTA, CPF: 050.890.294-07 e RG: 1.753.571-SSP/AL, residente à Av. Comendador Gustavo Paiva, 3438 – BL. 02 – Apto. 301 – Mangabeiras – Maceió-AL, e a Sra. MARA CAROLINA DE LIMA GALVÃO, CPF: 054.985.714-10 e RG: 99001327436, residente no Conj. Osman Loureiro, nº 72 – QD. A2 – Clima Bom – CEP: 57.071-480, Maceió-AL., que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é um imóvel e o ponto comercial situado à Rua Rocha Cavalcanti, nº 142 – Jaraguá, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024. O pagamento deverá ser feito diretamente ao Locador André Montenegro Loureiro no seu escritório à Rua Barão de Jaraguá nº 277 – Jaraguá – Maceió, em horário comercial, que emitirá recibo de quitação do aluguel em nome da Locatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – O aluguel mensal será de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). O pagamento deverá ocorrer até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao vencido. Em caso de atraso será cobrada multa de 10% (dez por cento). Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, além da multa será cobrado juro de 1% a.m. + TR desde o dia do vencimento e os Locadores poderão protestar os aluguéis atrasados.

CLÁUSULA QUARTA – Os aluguéis, IPTU, Taxa de Bombeiros e outros tributos e taxas que recaírem sobre o imóvel locado, bem como as faturas de água, esgoto e luz referentes ao imóvel, serão pagos pela Locatária. A Locatária deverá proceder a mudança das faturas da EQUATORIAL-AL e da B R K para o seu nome no prazo de 30 dias do início do contrato. Ao final do mesmo, a Locatária antes de entregar o imóvel deverá promover o pedido de desligamento, tanto da B R K como da EQUATORIAL. Qualquer conta de água ou luz que vier em nome da Locatária depois do encerramento do contrato, em decorrência do não atendimento dessa exigência, será de responsabilidade da mesma. Qualquer irregularidade em relação ao consumo de água e energia do imóvel locado durante a vigência deste contrato, é de inteira responsabilidade da Locatária e caberá única e exclusivamente a esta, sentindo diferenças para maior ou menor nos referidos consumos tomar as devidas providências junto às concessionárias. Os recibos da B R K e EQUATORIAL depois de quitados, deverão ser apresentados mensalmente aos Locadores no endereço já citado. A falta de pagamento de qualquer dos itens relacionados nessa cláusula, caracterizará inadimplência e portanto rescisão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – A Locatária se obriga ao pagamento das multas e a satisfazer às exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, ou da Saúde Pública, desde que para tanto haja concorrido ou dado motivo.

CLÁUSULA SEXTA – O imóvel ora locado destina-se, exclusivamente ao uso da Locatária para fins comerciais (exceto Oficina Mecânica, Bar, Torcida Organizada, ou Boate), ficando vedados quaisquer outros usos ou destinos, empréstimos ou transferência deste contrato e sublocação de todo ou de parte, a menos que haja anuência prévia dos Locadores Proprietários, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica expressamente vedado a Locatária proceder reformas na estrutura do imóvel, alterando as disposições dos cômodos existentes, suas redes de esgotos,

Anissa da Cunha Barros

águas pluviais, hidráulicas e elétrica ou quaisquer outras, sem autorização por escrito dos Locadores Proprietários.

Outrossim é também vedada a estocagem de produtos explosivos, inflamáveis ou que perturbem a vizinhança a qualquer pretexto. Esta proibição se estende também a quaisquer atos da Locatária que igualmente perturbem a vizinhança.

CLÁUSULA OITAVA - A Locatária não poderá, sob nenhum pretexto, alegar retenção ou pleitear qualquer indenização por benfeitorias ou obras feitas no imóvel sem a aquiescência por escrito dos Locadores Proprietários

CLÁUSULA NONA - A Locatária se obriga a manter as redes de esgotos e águas pluviais, hidráulicas e elétrica em perfeito funcionamento, tal como recebeu, bem como fazer às suas custas, sem direito a retenção ou indenização, todo e qualquer conserto que se faça necessário no imóvel decorrente do seu uso

CLÁUSULA DÉCIMA - A Locatária recebendo como recebeu o imóvel em boas condições de ocupação e em perfeito estado de conservação, assim se obriga a mantê-lo e restituí-lo. Outrossim, em caso de alteração do seu endereço constante no preâmbulo deste contrato, obriga-se a informar aos Locadores, através de correspondência escrita e registrada, o novo endereço. Quando findar a locação, a Locatária se obriga desde já, a entregar os recibos de luz, água, referentes ao período deste contrato, devidamente quitados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Locatária paga neste ato uma caução de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) referente a 01 (um) mês de aluguel para posterior acerto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O não cumprimento das cláusulas antes enumeradas importará na imediata rescisão do presente contrato independente de notificação judicial e extra-judicial, ficando o infrator sujeito ao pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Se os Locadores admitirem, em benefício da Locatária, qualquer atraso no pagamento do aluguel ou qualquer outra despesa que lhes incumbe, não poderá ser considerado como alteração das condições deste contrato e sim ato de mera liberalidade dos Locadores

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Funcionará como Fiadora desse contrato a Sra RÍDINA LÚCIA GONÇALVES MOTTA, CPF: 050.890.294-07 E RG: 1.753.571- SSP/AL, brasileira, Funcionária Pública Estadual, residente à Av. Comendador Gustavo Paiva, 3438 – BL 02 – Apto. 301 – Mangabeiras – CEP: 57.037-532 Maceió – AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Maceió para efeitos legais decorrentes deste contrato.

E por estarem assim de acordo, assinam todas as páginas do presente contrato de locação do imóvel, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió, 01 de maio de 2023

André Montenegro Loureiro - Locador

Noel Montenegro Loureiro - Locador

Coletivo AfroCaeté - Locatária

Rídina Lucia Gonçalves Motta - Fiadora

Testemunhas:

Amirley da Cunha Barros

Amirley da Cunha Barros

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió AL - Tel:3327-5269
AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
09/08/2023 16:27:00 - Doc. Soli-Fonte: *** 985.714-1
Marta Lucia Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão -
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto; Karla Roberta S. F. Medeiros -
Escritor
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: <http://portal.tj.al.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: AEA25677-BGKS



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Peixe, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel:3327-5269

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original
09/08/2023 16:27:00 - Doc. Solicitante: ***985.714-**
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e
Roberto Wagner S. Falcão - substitutos; Karla Roberta S. T. Medeiros -
corrente

Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: <https://selo.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: azil AEA25676-BPHO



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADT63268-OTJAL-ADT63290-T9L0
H: 10:28 Solicitante: ***985.714-**
Qtd. de Atos: 02 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL
Reconheço por semelhança a firma de RIDINA LUCIA
GONCALVES MOTTA; MARA CAROLINA DE LIMA
GALVAO. Dou fé. 23/05/2023. Maceió- AL. Em
Test. _____